

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 934, DE 9 DE JULHO DE 2026

Publica os preços mínimos para os produtos de verão e regionais das safras 2026/2027 e 2027, fixados pelo Conselho Monetário Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 1º, do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, na Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo nº 21200.004670/2026-66, resolve:

Art. 1º Ficam publicados os preços mínimos para os produtos de verão e regionais das safras 2026/2027 e 2027, fixados pelo Conselho Monetário Nacional, por meio do Voto nº 37/2026 - CMN, de 25 de junho de 2026, na forma do disposto no Anexo.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata o art. 1º são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

ANEXO

PREÇOS MÍNIMOS DE CULTURAS E DE SEMENTES DAS CULTURAS DE VERÃO E REGIONAL DAS SAFRAS 2026/2027 E 2027

PREÇOS MÍNIMOS - CULTURAS DE VERÃO E REGIONAIS- SAFRAS 2026/2027 E 2027

PRODUTOS	REGIÕES E ESTADOS AMPARADOS	TIPO/CLASSE BÁSICO	UNIDADE	PREÇOS MÍNIMOS (R\$/UN.)		VARIAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
				2025/2026 E 2026	2026/2027 E 2027		
Algodão em caroço	Sudeste (exceto MG) e Sul	-	15 kg	45,83	47,65	3,82%	Mar/2027 a

							Fev/2028
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA ⁽¹⁾						Mai/2027 a Abr/2028
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2027 a Jun/2028
Algodão em pluma	Sudeste (exceto MG) e Sul	Tipo SLM 41.4	15 kg	114,58	119,13	3,82%	Mar/2027 a Fev/2028
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA ⁽¹⁾						Mai/2027 a Abr/2028
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2027 a Jun/2028
Arroz longo fino em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 1-58/10	50 kg	63,74	68,07	6,80%	Fev/2027 a Jan/2028
	Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR		60 kg	80,00	88,44	10,55%	

Borracha natural cultivada	Brasil						
Coágulo virgem a granel		53% de DRC	Kg	4,56	4,87	6,80%	Jul/2026 a Jun/2027
Látex de Campo		31% de DRC		3,47	3,71	6,92%	
Cacau cultivado (amêndoa)	Centro-Oeste e Norte	Tipo 2	Kg	14,97	14,97	0,00%	Jul/2026 a Jun/2027
	Nordeste e ES			15,37	15,47	0,65%	
Caroço de algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul	Único	15 kg	6,73	7,15	6,24%	Mar/2027 a Fev/2028
	Centro-Oeste, MG e Oeste da BA ⁽¹⁾						Mai/2027 a Abr/2028
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jul/2027 a Jun/2028
Feijão Cores	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA ⁽¹⁾	Tipo 1	60 kg	181,23	186,84	3,10%	Nov/2026 a Out/2027

	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jan/202 7 a Dez/202 7
Feijão Preto	Centro- Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA ⁽¹⁾	Tipo 1	60 kg	152,91	167,67	9,66%	Nov/202 6 a Out/202 7
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte						Jan/202 7 a Dez/202 7
Juta/Malva	Norte	Tipo 2	kg				Jan/202 7 a Dez/202 7
Emboneca da				4,94	5,28	6,88%	
Prensada ⁽²⁾)				5,16	5,51	6,78%	
Leite	Sudeste e Sul	-	litro	1,88	1,88	0,00%	Jul/2026 a Jun/202 7
	Centro- Oeste (exceto MT)			1,87	1,87	0,00%	
	Norte e MT			1,38	1,38	0,00%	
	Nordeste			2,17	2,17	0,00%	

Mandioca							
Raiz de Mandioca	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	-	t	508,23	508,23	0,00%	Jan/2027 a Dez/2027
	Nordeste e Norte			511,81	546,56	6,79%	
Farinha	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fina Tipo 3	kg	2,45	2,45	0,00%	
	Nordeste e Norte			2,43	2,59	6,79%	
Fécula	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Tipos 1 e 2		3,05	3,05	0,00%	
Goma/Polvilho	Nordeste e Norte	Classificada		3,27	3,49	6,79%	
Milho	RS e SC	Único	60 kg	55,64	58,44	5,03%	Jan/2027 a Dez/2027
	Sudeste e PR			51,03	53,58	5,00%	
	Centro-Oeste e Norte (exceto TO e PA)			38,28	38,28	0,00%	

	Oeste da BA, MA, PA, PI e TO			46,24	49,98	8,09%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, MA e PI)			63,08	66,24	5,01%	Jun/202 7 a Mai/202 8
Soja	Brasil	-	60 Kg	71,04	76,34	7,46%	Jan/202 7 a Dez/202 7
Sorgo	RS e SC	Único	60 kg	41,73	43,83	5,03%	Jan/202 7 a Dez/202 7
	Sudeste e PR			38,27	40,19	5,01%	
	Centro- Oeste e Norte (exceto TO e PA)			28,71	28,71	0,00%	
	Oeste da BA, MA, PA, PI e TO			34,68	37,49	8,09%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, MA e PI)			47,31	49,68	5,01%	Jun/202 7 a Mai/202 8

(1) Oeste da BA é composto pelos municípios : Angical, Baianópolis, Barreiras, Barra, Brejolândia, Bom Jesus da Lapa, Boritirama, Catolândia, Canópolis, Carinhanha, Cristópolis, Correntina, Cotegipe, Cocos, Coribe, Feira da Mata, Formosa do Rio Preto, Ibotirama, Luiz Eduardo Magalhães, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das

Neves, São Desidério, Santa Rita de Cássia, Santana, Serra do Ramalho, Serra Dourada, São Félix do Coribe, Santa Maria da Vitória, Sítio do Mato, Taboca do Brejo Velho e Wanderlei.

(2) Malva/juta prensada somente será objeto da PGPM quando a operação de prensa houver sido realizada pelo produtor rural ou sua cooperativa de produção.

PREÇOS MÍNIMOS - SEMENTES DAS CULTURAS DE VERÃO E REGIONAL - SAFRAS
2026/2027 E 2027

PRODUTOS	REGIÕES E ESTADOS AMPARADOS	PREÇOS MÍNIMOS (R\$/KG)						PERÍODO DE VIGÊNCIA
		GRÃO/CAROÇO			SEMENTES ⁽¹⁾			
		2025/2026 E 2026	2026/2027 E 2027	VARIAÇÃO	2025/2026 E 2026	2026/2027 E 2027	VARIAÇÃO	
Algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul	0,4486	0,4657	3,82%	1,9561	2,0308	3,82%	Mar/2027 a Fev/2028
	Centro-Oeste, MG e Oeste da Ba							Mai/2027 a Abr/2028
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte							Jul/2027 a Jun/2028
Arroz longo fino	Brasil	1,2955	1,3836	6,80%	2,4119	2,5759	6,80%	Fev/2027 a Jan/2028

Feijão	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Oeste da BA	3,0205	3,1135	3,08%	4,8551	5,0046	3,08%	Nov/2026 a Out/2027
	Nordeste (exceto Oeste da BA) e Norte							Jan/2027 a Dez/2027
Juta/ Malva	Norte	-	-	-	14,4691	-	-	Jan/2027 a Dez/2027
Milho	RS e SC	0,9272	0,9738	5,03%	3,0616	3,2156	5,03%	Jan/2027 a Dez/2027
	Sudeste e PR	0,8504	0,8929	5,00%	2,8084	2,9488	5,00%	
	Centro-Oeste e Norte (exceto TO e PA)	0,6380	0,6380	0,00%	2,1057	2,1057	0,00%	
	Oeste da BA, MA, PA, PI e TO	0,7706	0,8329	8,09%	2,7338	2,9550	8,09%	
	Nordeste (exceto Oeste da	1,0513	1,1040	5,01%	3,4728	3,6468	5,01%	Jun/2027 a Mai/2028

	BA, MA e PI)							
Soja	Brasil	1,1702	1,2575	7,46%	2,6920	2,8928	7,46%	Jan/2027 a Dez/2027
Sorgo	RS e SC	0,6999	0,7351	5,03%	4,0845	4,0845	0,00%	Jan/2027 a Dez/2027
	Sudeste e PR	0,6380	0,6700	5,01%	3,7232	3,7232	0,00%	
	Centro-Oeste e Norte (exceto TO e PA)	0,4517	0,4517	0,00%	2,6379	2,6379	0,00%	
	Oeste da BA, MA, PA, PI e TO	0,6284	0,6792	8,09%	4,2507	4,2507	0,00%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, MA e PI)	0,7886	0,8281	5,01%	5,3349	5,3349	0,00%	Jun/2027 a Mai/2028

(1) Genética, básica e certificada, S1 e S2, de acordo com o artigo 32 do Decreto 10.586, de 18 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.